



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0096/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Solicito a isenção do pagamento do IPTU pelo dobro do período para que todos os estabelecimentos comerciais, e prestadores de serviços da cidade de Lages, devidamente licenciados por alvará descritivo da atividade econômica exercida, que foram impedidos de exercer seu ofício laboral por força dos Decretos Executivos.

O Vereador Heron Anderson de Souza com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Exmo, Sr Antônio Ceron.-**
Chefe do Poder Executivo de Lages,

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando que a crise instaurada pela Pandemia de Coronavírus (COVID-19) abateu-se com seus terríveis efeitos sobre o Município de Lages. Invariavelmente, como ocorre no mundo inteiro, as determinações das Administrações Públicas se valeram de alguns mecanismos para tentar conter o avanço da doença.

Considerando que uma das medidas foi o fechamento de várias atividades Comerciais, e de Serviços considerados não essenciais através de Decreto Executivo Municipal,

Considerando que o fechamento de setores como comércio e serviços não essenciais, suscitam prejuízos incalculáveis que se originam da execução dos Decretos emitidos pelo Executivo. Não obstante a isso, não há como suprir todos os compromissos financeiros dados a inerente falta de renda que determinados setores da economia foram subjugados por força de Lei.

Pelos motivos descritos, solicito o estudo de viabilidade para que todos os estabelecimentos comerciais, e prestadores de serviços da cidade de Lages, devidamente licenciados por alvará descritivo da atividade econômica exercida, que foram impedidos de exercer seu ofício laboral por força dos Decretos Executivos já sinalados, recebam isenção do pagamento do IPTU pelo dobro do período em que foram obrigados a inatividade de seus negócios, como uma forma de compensar, pelo menos em parte seus prejuízos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Heron Souza
Vereador

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: